



# Diário oficial **SALTO DE PIRAPORA**

Poder  
Executivo  
**imprensaoficial**  
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL | 2024  
ANO 4 | EDIÇÃO 742

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)

Online



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF \*\*\*951228\*\*) em 22/10/2024 às 16:43:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dbe.com.br/verificador/41607618-6398-8718-7a>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 13.151/2024  
De 15 de outubro de 2024**

*“Aplica a pena de Advertência ao servidor WELLICLEPTON BEIRA DE LIMA, em decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar nº 2837/2023 instaurado pela Portaria n.º 13.301/2024 em 4 de junho de 2024 e dá outras providências.”*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão Processante de 03 de outubro de 2024 no Processo Administrativo Disciplinar 2837/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplico a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal **WELLICLEPTON BEIRA DE LIMA**, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2837/2023, instaurado pela Portaria n.º 13.301/2024, de 04 de junho de 2024, com fundamento nos artigos 144 e 142, I da Lei Complementar 20/1994, pela violação das obrigações previstas no artigo 138, XVII, e os deveres citados no artigo 137, incisos I, III, IV, parágrafo único, V da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de outubro de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 13.154/2024  
De 15 de outubro de 2024.**

*“Nomeia funcionária em Comissão.”*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomeia a Sra. **DANIELA TORRES PAVÃO RODRIGUES**, portadora do RG nº 24.XXX.XX9-6 e CPF nº 19X.XXX.XXX-80, para ocupar o cargo em Comissão de

ASSESSOR DE GABINETE, a partir do dia 14 de outubro.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de outubro de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 13.155/2024  
De 21 de outubro de 2024.**

*“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.*

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Autorizar a substituição do funcionário **ANTONIO CARLOS LEITE**, portador do RG nº 15.XXX.X72 e CPF 05X.XXX.XXX-80, CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE MÉDICO-HOSPITALAR, pelo servidor MAURO ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG nº 20.XXX.XX1-5 e CPF nº 10X.XXX.XXX-24, SERVICOS GERAIS, a substituição na data de 11 de setembro à 30 de setembro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de setembro de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**

**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA CMGD Nº 001/2024 d e 22 de outubro de 2024**

**Comitê Municipal de Garantia de Direitos**

*“Dispõe sobre a criação de Comissão Especial denominada ‘Comissão Especial de Enfrentamento ao uso de SPA em unidades escolares e suas dependências’, com objetivo de contribuir com os trabalhos realizados pelo Comitê Intersetorial, figura que representa a Rede de Proteção”.*

FELIPE RIBEIRO CAMPANHOLI, Presidente do Comitê Municipal de Garantia de Direitos de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7170/024,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão especial de Enfrentamento ao uso de SPA em unidades escolares e suas dependências.

Carine Barbosa de Sousa;  
Kleyton Sales Carvalho;  
Nilson Janolla;  
Sandra Maria de Melo;  
Solange Pinheiro;

**Artigo 2º** - Os membros da comissão especial tratada nesta portaria deverão acompanhar a situação envolvendo uso de SPA em escolas Estaduais segundo acompanhamento e denúncias do Conselho Tutelar e emitir relatório e parecer no prazo máximo e improrrogável de 30 dias, podendo ainda solicitar a mesa diretora que antes da conclusão haja encaminhamentos para serviços da Rede, afim de garantir a segurança dos envolvidos e que seja afastada a hipótese de permanência da situação de risco social e/ou pessoal.

**Parágrafo único** - A comissão especial deverá seguir o regramento disposto no regimento interno do Comitê.

**Artigo 3º** - O Relator da comissão especial, responsável por organizar os trabalhos e elaborar os relatórios de acompanhamento bem como emitir parecer sobre a situação, será o membro indicado no inciso I do Artigo 1º.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação encerrando-se seus efeitos no prazo previsto no Artigo 2º.

**Felipe Ribeiro Campanholi**  
**Presidente do Comitê**  
**Municipal de Garantia de Direitos**

**PORTARIA CMGD Nº 002/2024 d e 22 de outubro de 2024**

**Comitê Municipal de Garantia de Direitos**

*"Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente denominada 'Comissão Permanente de Acompanhamento à Criança e Adolescente e suas famílias durante o período de afastamento familiar e Acolhimento Institucional', com objetivo de contribuir com os trabalhos realizados pelo Comitê Intersectorial, figura que representa a Rede de Proteção".*

FELIPE RIBEIRO CAMPANHOLI, Presidente do Comitê Municipal de garantia de Direitos de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7170/024,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão permanente de Comissão Permanente de Acompanhamento à Criança e Adolescente e suas famílias durante o período de afastamento familiar e Acolhimento Institucional.

Edna Aparecida Nunes;  
Elisa Ferreira Fogaça;  
Felipe Ribeiro Campanholi;  
Juliana de Souza Andres;  
Juliane Regina Motta Oliveira;

Mariana de Almeida;  
Sandra Maria de Melo.

**Artigo 2º** - Os membros da comissão permanente tratada nesta portaria deverão acompanhar a situação envolvendo à Criança e Adolescente e suas famílias durante o período de afastamento familiar e Acolhimento Institucional e emitir relatório e parecer sempre que solicitado pela mesa diretora, podendo ainda solicitar a mesa diretora que antes da conclusão haja encaminhamentos para serviços de rede, afim de garantir a segurança dos envolvidos e que seja afastada a hipótese de permanência da situação de risco social e/ou pessoal.

**Parágrafo único** - A comissão permanente deverá seguir o regramento disposto no regimento interno do Comitê.

**Artigo 3º** - O relator da comissão permanente, responsável por organizar os trabalhos e elaborar os relatórios de acompanhamento bem como emitir parecer sobre a situação, será o membro indicado no inciso I do Artigo 1º.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação encerrando-se seus efeitos no prazo previsto no Artigo 2º.

**Felipe Ribeiro Campanholi**  
**Presidente do Comitê**  
**Municipal de Garantia de Direitos**

**PORTARIA CMGD Nº 004/2024 de 22 de outubro de 2024**

**Comitê Municipal de Garantia de Direitos**

*"Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente denominada de 'Comissão Permanente de Acompanhamento à mulheres vítimas de violência e sua família', com objetivo de contribuir com os trabalhos realizados pelo Comitê Intersectorial, figura que representa a Rede de Proteção".*

FELIPE RIBEIRO CAMPANHOLI, Presidente do Comitê Municipal de garantia de Direitos de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7170/024,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão permanente de acompanhamento à mulheres vítimas de violência e sua família

Angelica Diniz Fernandes Guimenes;  
Carine Barbosa de Sousa;  
Edna Aparecida Antunes;  
Judith Santiago Silva;  
Mariana de Almeida;  
Paloma Cristina Alves Camargo;  
Paula Souza Silva.

**Artigo 2º** - Os membros da comissão permanente tratada nesta portaria deverão acompanhar a situação envolvendo acompanhamento à mulheres vítimas de

violência e sua família e emitir relatório e pareceres sempre que solicitados pela mesa diretora, podendo ainda solicitar a mesa diretora que antes da conclusão haja encaminhamentos para serviços de rede, afim de garantir a segurança dos envolvidos e que seja afastada a hipótese de permanência na situação de risco social e/ou pessoal.

**Parágrafo único** - A comissão permanente deverá seguir o regramento disposto no regimento interno do Comitê.

**Artigo 3º** - O relator da comissão permanente, responsável por organizar os trabalhos e elaborar os relatórios de acompanhamento bem como emitir parecer sobre a situação, será o membro indicado no inciso VII do Artigo 1º.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação encerrando-se seus efeitos no prazo previsto no Artigo 2º.

**Felipe Ribeiro Campanholi**  
**Presidente do Comitê**  
**Municipal de Garantia de Direitos**

**PORTARIA CMGD Nº 003/2024 d e 22 de outubro de 2024**

**Comitê Municipal de Garantia de Direitos**

*“Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente denominada de ‘Comissão Permanente de Acompanhamento a pessoa idosa em risco social e/ou risco pessoal, vítima de maus tratos, negligência e situação de abandono’, com objetivo de contribuir com os trabalhos realizados pelo Comitê Intersetorial, figura que representa a Rede de Proteção”.*

FELIPE RIBEIRO CAMPANHOLI, Presidente do Comitê Municipal de garantia de Direitos de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7170/024,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão permanente de Acompanhamento a pessoa idosa em risco social e/ou risco pessoal, vítima de maus tratos, negligência e situação de abandono

Elisa Ferreira Fogaça;  
Felipe Ribeiro Campanholi;  
Klaus Augusto de Almeida Batista;  
Meire Elen P. Rodrigues;  
Michele S. D. Martinho;  
Paloma Cristina Alves Camargo;  
Perla Xavier.

**Artigo 2º** - Os membros da comissão permanente tratada nesta portaria deverão acompanhar a situação envolvendo pessoa idosa em risco social e/ou risco pessoal, vítima de maus tratos, negligência e situação de abandono e emitir relatório e pareceres sempre que solicitados pela mesa diretora, podendo ainda solicitar a mesa diretora que

antes da conclusão haja encaminhamentos para serviços de rede, afim de garantir a segurança dos envolvidos e ainda de que seja afastada a hipótese de permanência da situação de risco social e/ou pessoal.

**Parágrafo único** - A comissão permanente deverá seguir o regramento disposto no regimento interno do Comitê.

**Artigo 3º** - O relator da comissão permanente, responsável por organizar os trabalhos e elaborar os relatórios de acompanhamento bem como emitir parecer sobre a situação, será o servidor indicado no inciso III do Artigo 1º.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação encerrando-se seus efeitos no prazo previsto no Artigo 2º.

**Felipe Ribeiro Campanholi**  
**Presidente do Comitê**  
**Municipal de Garantia de Direitos**

# Administração: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

## Secretarias Municipais

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel de Oliveira

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE GABINETE**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Felipe Ribeiro Campanholi

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

## DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

## PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 -Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Julietta | Fone (15) 3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Rarmal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

# Administração: 2021 | 2024



Diário oficial  
**SALTO DE PIRAPORA**

Poder  
Executivo  
**imprensaoficial**  
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 41c0-76f8-6398-8718-7a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 742, ano IV, veiculado em 22 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF \*\*\*351228\*\*) em 22/10/2024 às 16:43:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/41c0-76f8-6398-8718-7a>